



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2021, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03456/2024**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2024, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E A EMPRESA A R IMOBILIÁRIA LTDA, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) SALAS, SENDO 02 (DUAS) SALAS NO 1º ANDAR, SALA 101, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01010220063003 E SALA 102, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01010220063004 E, 03 (TRÊS) SALAS NO 3º ANDAR, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01010220063009, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 223,63 M², E 01 (UM) REFEITÓRIO NO 2º ANDAR, COM ÁREA APROXIMADA DE 30,72 M², SITUADA NA RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, Nº 133, 1º, 2º E 3º ANDARES, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, PARA ATENDER OS SETORES DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, LIQUIDAÇÃO, REFEITÓRIO E A SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FAZENDA, DESTE MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivacqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, Sr. CARLOS ANTÔNIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 350.394 - SSP/ES e CPF nº 525.325.937-68, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Otaviano, nº 91, Casa, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.010-140, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, a empresa **A R IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.197.201/0001-91, com sede à Rua Antônio Jacques Soares, nº 141, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29350-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. EMERSON ARAUJO RAMOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 093.196.967-05, residente e domiciliado na Rua Edivaldo Ferreira Correia, nº 72, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29350-000, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 003**, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e Artigo 65, Inciso I, § 1º e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, que lhe são aplicáveis e alterações posteriores, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O ACRÉSCIMO APROXIMADO DE 10,6144% AO QUANTITATIVO DA ÁREA LOCADA, TENDO SEU INÍCIO A PARTIR DO DIA 27 DE MAIO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1- O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e, o acréscimo de aproximadamente 10,6144% ao valor do mesmo é estimado em **R\$ 76.625,28 (setenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)**, e corresponderá o **valor mensal de R\$ 6.385,44 (seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.

2.2- Os pagamentos serão efetuados das seguintes formas, **o 1º (primeiro) pagamento será contabilizado do dia 27/05/2024 à 31/05/2024 e, os demais pagamentos, do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, sendo o último pagamento, contabilizado do dia 01/05/2025 à 27/05/2025, caso não ocorra à rescisão do Contrato.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- A despesa do presente termo correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

***Secretaria Municipal de Fazenda. Projeto Atividade:** 2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda. **Elemento Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte de Recurso:** 17200000000 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Fica acrescido no contrato aproximadamente 10,6144%, que perfaz uma área aproximada de 30,72 M², para atender como refeitório da Secretaria Municipal de Fazenda.

4.2- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em **05 (cinco) vias** de igual forma e teor.

Presidente Kennedy - ES, 20 de maio de 2024.

CARLOS ANTÔNIO SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
LOCATÁRIO

EMERSON ARAUJO RAMOS
A R IMOBILIÁRIA LTDA
CNPJ Nº 30.197.201/0001-91
LOCADOR